

INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO
DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

LARISSA PRADO SANTANA

Análise do conflito entre as normas que regulamentam a atividade notarial e registral
e a fragilidade da segurança jurídica

BRASÍLIA

2023

S232 Santana, Larissa Prado

Análise do conflito entre as normas que regulamentam a atividade notarial e registral e a fragilidade da segurança jurídica/ Larissa Prado Santana. Brasília: Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2023.

160 f.

Tese - Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, Doutorado em Direito, 2023.

Orientador(a): Prof. Dr. Rafael Silveira e Silva.

1. Segurança jurídica 2. Conflito de normas. 3. Cartório. Título

CDD 340

LARISSA PRADO SANTANA

Análise do conflito entre as normas que regulamentam a atividade notarial e registral
e a fragilidade da segurança jurídica

Data da defesa: 22 de junho de 2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rafael Silveira e Silva

Orientador

Prof. Dr. Nelson Rosenvald

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

Membro Interno

Prof. Dr. Felipe Lopes da Cruz

Membro Externo

Prof. Dr. Hercules Alexandre da Costa Benício

Membro Externo

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação costuma ser fruto de esforços e apoio de muitas pessoas. No meu caso não é diferente. Primeiramente agradeço ao meu pai por ser o responsável pela minha conclusão de doutorado após trilhar dois mestrados e uma carreira profissional com aprovação em concursos públicos sempre com a orientação dele. Agradeço a minha mãe por ser minha fiel amiga e me ajudar em tudo na minha vida. Agradeço ao meu esposo Diogo Covêllo que na última década pacientemente caminha ao meu lado sendo o maior incentivador de todas as minhas conquistas. Agradeço, também, a todo corpo docente do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília que durante todas as matérias que realizei se interessou pela minha pesquisa oferecendo riquíssimas contribuições para o resultado deste trabalho. E, por fim, agradeço ao professor orientador Dr. Rafael Silveira que de maneira gentil e segura me direcionou para o melhor desenvolvimento da pesquisa, ao Dr. Nelson Rosenvald e Dr. Felipe Cruz por acompanharem o meu desenvolvimento neste estudo desde a banca de qualificação e ao Dr. Hercules Benicio, por aceitar o convite, mais uma vez, para participar das minhas apresentações de teses, compartilhando seu riquíssimo conhecimento jurídico e experiência prática. Agradeço a Deus sempre por me conceder saúde e proventos frutos do meu trabalho para chegar à conclusão de mais uma etapa acadêmica.

Dedico este projeto ao meu companheiro de todas as horas, meu esposo Diogo, que diariamente me incentiva a crescer e suporta todos os desafios da vida ao meu lado.

SIGLAS

ADFAS	Associação de Direitos de Família e das Sucessões
ADI	Ação Direito de Inconstitucionalidade
ANPD	Autoridade Nacional de Proteção de Dados
ARE	Agravo em Recurso Extraordinário
ARPEN	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais
ART	Artigo
CC	Código Civil
CENSEC	Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CF	Constituição Federal
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSMSP	Conselho Superior da Magistratura de São Paulo
CTN	Código Tributário Nacional
Dje	Diário de Justiça Eletrônico
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito de Família
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITCMD	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
PCA	Procedimento de Controle Administrativo
RE	Recurso Extraordinário
REsp	Recurso Especial
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RESUMO

A pesquisa trata do conflito entre as normas que regulamentam a atividade notarial e registral. Tais normas englobam leis, decretos, provimentos, resoluções, recomendações, dentre outra infinidade de regras que os operadores do direito à frente das instituições cartorárias devem respeitar. A atividade notarial e registral configura um serviço público exercido em caráter privado por uma pessoa física e fiscalizado pelo Poder Judiciário. Portanto, diante da natureza jurídica deste serviço, devem ser obedecidos os princípios constitucionais e específicos, voltados para o direito notarial e registral. As divergências entre as normas fragilizam a segurança jurídica. Verifica-se que os cartórios desafogam o Poder Judiciário, recebendo mais competências diante da desjudicialização. Sendo assim, é indispensável para que seja prestado um serviço de qualidade que as normas que regulamentam a atividade notarial e registral estejam claras e harmônicas no sistema para que resultem na melhor aplicação do direito. Para tanto, esta pesquisa irá tratar da competência da União para legislar sobre registros públicos e apresentar as competências do Conselho Nacional de Justiça, das Corregedorias Gerais de Justiça, das Varas de Registros Públicos e dos notários e registradores, realizando um estudo que envolve a governança, visando à cooperação entre os atores para atingir os melhores resultados na execução do serviço público.

Palavras-chave: Governança. Segurança jurídica. Conflito de normas. Cartório.

ABSTRACT

The research deals with the conflict between the norms that regulate the notarial and registry activity. These norms encompass laws, decrees, provisions, resolutions, recommendations and other infinity of rules that the operators of the law in front of the notary institutions must respect. The notarial and registry activity configures a public service exercised in a private character by an individual and supervised by the Judiciary. Therefore, given the legal nature of this service, the constitutional and specific principles aimed at notarial and registry matters must be obeyed. This situation of divergence between the rules weakens legal certainty. It appears that the notaries are relieving the Judiciary by receiving more competences in the face of dejudicialization. Therefore, it is essential for a quality service to be provided that the rules that regulate the notarial and registry activity are clear and harmonious so that they result in the best application of the law. To this end, this research will deal with the competence of the Union to legislate on public records and present the competences of the National Council of Justice, the General Justice Departments, the Public Records Courts and notaries and registrars, carrying out a study that involves governance aiming at to cooperation between actors to achieve the best results in the execution of the public service.

Keywords: Governance. Legal security. Conflict of norms. Notary public.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2. PRINCÍPIOS E NÍVEIS DE ANÁLISE..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
 - 2.1. BREVE RELATO SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DAS ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS Erro! Indicador não definido.
 - 2.2. PRINCÍPIOS INERENTES AO DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL..... Erro! Indicador não definido.
3. AS ESFERAS DE PODER ENVOLVIDAS NA CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS NOTARIAIS E REGISTRAS E O PAPEL DE CADA UMA.....ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
 - 3.1. O PAPEL DO CNJ CRIADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004..... Erro! Indicador não definido.
 - 3.1.1. A função fiscalizadora e de aperfeiçoamento das atividades de notas e de registro...**Erro! Indicador não definido.**
 - 3.1.2. Consolidação dos provimentos do Conselho Nacional de Justiça (entrevistas com a comissão) **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2. O PAPEL DAS CORREGEDORIAS E DAS VARAS DE REGISTROS PÚBLICOS..... Erro! Indicador não definido.
 - 3.2.1. As competências dos corregedores e dos juízes **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.2.2. As normas conflitantes **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.3. O PAPEL DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES COMO INTÉRPRETES DO ORDENAMENTO Erro! Indicador não definido.
 - 3.3.1. A validade e eficácia dos atos praticados pelos notários e registradores**Erro! Indicador não definido.**
 - 3.3.2. A responsabilidade pelo descumprimento de normas **Erro! Indicador não definido.**
4. OS ESTUDOS PRÁTICOS MAIS POLÊMICOS NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DECORRENTES DA DISCREPÂNCIA ENTRE AS NORMAS ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
 - 4.1. A MUDANÇA DE NOME E GÊNERO DO TRANSEXUAL NA VIA ADMINISTRATIVA..... Erro! Indicador não definido.

4.2. O MOMENTO DO FATO GERADOR DE INCIDÊNCIA DO ITBI (AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 1.294.969 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)	Erro! Indicador não definido.
4.3. A UNIÃO ESTÁVEL E SEUS REFLEXOS.....	Erro! Indicador não definido.
4.4. OS LIMITES DA AUTONOMIA PRIVADA NOS ATOS EXTRAJUDICIAIS	Erro! Indicador não definido.
5. GOVERNANÇA NORMATIVA.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5.1. A GOVERNANÇA COMO FERRAMENTA NA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL	Erro! Indicador não definido.6
5.2. DIRETRIZES DA GOVERNANÇA	Erro! Indicador não definido.
6. SUGESTÕES PARA A UNIFORMIZAÇÃO DO CENÁRIO NORMATIVO DA ATIVIDADE NOTARIAL E REGISTRAL	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
7. CONCLUSÃO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
REFERÊNCIAS	10

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria de los Derechos Fundamentales**. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madri: Cetro de Estudios Constitucionales, 1993, p. 89.

ALVES, Maria Fernanda Colaço; CALMON, Paulo Carlos Du Pin. **Múltiplas chibatas? – Governança da Política de Controle da Gestão Pública Federal**. Encontro de Administração Pública e Governança – ENAPG-ANPAD. Salvador-BA, 2008.

ALMEIDA, Luiz Eduardo de. **Governança corporativa. Manual de Compliance /** coordenação André Castro Carvalho, Tiago Cripa Alvim, Rodrigo Bertoccelli, Otavio Venturini. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2020.

AMADO, Marcela do Amaral B. de Jesus. **Agente de contratação como expoente de governança na nova Lei de Licitações**, Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nº 81, 2021.

AMARAL, Guilherme Rizzo. **Efetividade, segurança, massificação e a proposta de um “incidente de resolução de demandas repetitivas”**. *Revista de Processo*, Sao Paulo, v. 36, n. 196, p. 251-252, jun. 2011.

AMARAL, Márcia do. **Por que a segurança jurídica proporcionada pelo registro imobiliário viabiliza o crescimento econômico de um país?** *Revista de Direito Imobiliário*. vol. 91. ano 44. p. 223-248. São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2021.

ANDRADE, Aline Rodrigues de; STINGHEN, João Rodrigo de Moraes. **O regime disciplinar dos agentes delegados e sua aplicação pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Paraná**. *Revista dos Tribunais*. Vol 1014. 2020.

ANDRADE, Aline Rodrigues de; Santos, Rodrigo Bley. **Contencioso administrativo e cível notarial e registral**. *Revista dos Tribunais*. vol. 1050. ano 112. p. 35-51. São Paulo: Ed. RT, abril 2023.

ANDRIGHI, Nancy. **Os serviços notariais e de registro e a corregedoria nacional de justiça. Corregedoria Nacional de Justiça**, organização. 1. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ARANAS, José Luiz Martineli. **Poder sancionador administrativo do judiciário: serviço delegado**. *Revista Brasileira de Estudos da Função Pública – RBEFP*, Belo Horizonte, ano 2, n. 4, p. 115-135, jan./abr. 2013.

ATALIBA, Geraldo. **República e Constituição**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

ÁVILA, Humberto. **Segurança jurídica: entre permanência, mudança e realização no Direito Tributário**. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

BAPTISTA, Patrícia. **Transformações do Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARDALLO, Julio. R. **Derecho notarial, concepto, contenido y división**, in. Ver. A,E,U. 50, 1964.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BENICIO, Hercules Alexandre da Costa. **A necessidade de lei para a criação de cartórios extrajudiciais**. Doutrinas Essenciais de Direito Registral | vol. 1 | Dez / 2011.

BERNAL, Natasha da Motta Ribeiro Carraro. **Segurança jurídica e desenvolvimento econômico: suas relações com a fé pública notarial e registral**. Revista de Direito Imobiliário nº 72, 2012.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Brasília: Editora UNB, 1999, p. 22; PASOLD, Cesar Luiz. Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio. Florianópolis: Conceito, 2008.

BRANDELLI, Leonardo, **Teoria Geral do Direito Notarial**, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 2007.

BRANDELLI, Leonardo. **A função notarial na atualidade**. *Revista de Direito imobiliário*. vol. 80. ano 39. p. 55-78. São Paulo: Ed. RT, jan.-jun. / 2016.

BROWN, A, & GRANT, G. **Framing the Frameworks: A Review of IT Governance Research**. *Communications of the Association for Information Systems*, 15, 696-712. 2005.

CAPPELETTI, Mauro; BRYANT, Garth. **Acesso à justiça**. Tradução Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CAMBI, Eduardo. **Jurisprudência lotérica**. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 786, abr. 2001.

CARNELUTTI, Francesco. **La Figura Jurídica del Notariado**. Lima: Gaceta Notarial. (Lecturas esenciales de Derecho Notarial — Colección Biblioteca Notarial, série 1) 2011.

CARVALHO NETTO, Menelick. **A hermenêutica constitucional sob o paradigma do Estado democrático de direito**. In: *Notícia do Direito Brasileiro*. Nova Série. Nº 6. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

CENEVIVA, Walter. *Revista dos Tribunais*. **A Lei dos Notários e Registradores**. vol. 712/1995.

CENEVIVA, Walter. **Lei dos Notários e dos Registradores Comentada**, São Paulo, Saraiva, 2014.

CESAR, José Maria de Almeida e PEDROTTI, Irineu Antonio. **Serviços notariais e de registro**. São Paulo: Leud, 1996.

CHEVALLIER, Jacques. **A governança e o direito**. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 12, p. 129-146, out./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.editoraforum.com.br/bid/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=33300>>. Acesso em: 10 março 2022.

COMEL, Denise Damo. **Do poder familiar**. São Paulo : RT, 2003.

CORDEIRO, António Menezes. *Tratado de direito civil português. Parte Geral*. 3ª ed. Coimbra: Livraria Almedina, 2007, p. 391.

CRUZ, Cláudio da Silva. BRANCO, Cláudio Souza Castello. **A prática de governança corporativa no setor público federal**. *Revista do TCU*. Ano 45. Número 127. Maio/agosto 2013.

CRUZ, Marília Tizzot Borges da. **Manutenção das serventias notariais e de registro do Estado do Paraná por força do princípio da segurança jurídica**. *Fórum Administrativo – FA*, Belo Horizonte, ano 18, n. 206, abr. 2018.

CRUZ, Cláudio da Silva. BRANCO, Cláudio Souza Castello. **A prática de governança corporativa no setor público federal**. *Revista do TCU*. Ano 45. Número 127. Maio/agosto 2013.

CRUZ, Rafael Cavalcante; MORAES, Vitor Storch de. *Revista CNJ*, **Uniformização regulatória da atividade registral e notarial pelo Conselho Nacional de Justiça realizada por meio de atos normativos primários**. v. 6 jul/dez 2022.

DALLA, Humberto. **O microssistema de formação de precedentes judiciais vinculantes previsto no novo CPC**. *Revista de Processo*, São Paulo, ano 41, v. 259, set. 2016.

DALLEDONE, Rodrigo Fernandes Lima. **Função Pública notarial: regime jurídico e fiscalização judicial**. 1ª ed. Curitiba. Ed. Prismas. 2016.

DALLEDONE, Rodrigo Fernandes Lima. **A regulação das atividades notariais e de registro pelo Conselho Nacional de Justiça**, *R. de Dir. Público da Economia – RDPE* | Belo Horizonte, ano 17, n. 66, abr./jun. 2019.

DALLEDONE, Rodrigo Fernandes Lima. **O processo administrativo e disciplinar dos notários e registradores no Estado do Paraná**. Belo Horizonte, Editora Fórum, 2009.

DAMÁSIO, Adriano. **"Limite das medidas provisórias"**. In: MOTA DE SOUZA, Carlos Aurélio (Coord.). *Medidas provisórias e segurança jurídica*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.

DE PLÁCIDO E SILVA. **Vocabulário jurídico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. p. 639.

DENHARDT, Robert B.; CATLAW, Thomas J. **Teorias da administração pública**. Tradução da 7ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

DELGADO, Mário Luiz. **Direito fundamental de herança: sob a ótica do titular do patrimônio**. Indaiatuba, SP. Editora Foco, 2023.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Sistema brasileiro de precedentes judiciais obrigatórios e os deveres institucionais dos tribunais: uniformidade, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência**. *Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro* nº 64, abr./jun. 2017.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. 11. ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2003.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do novo processo civil**. São Paulo: Malheiros, 2016.

DIP, Ricardo Henry Marques. **Sobre a Qualificação no Registro de Imóveis**, 1991. Disponível em: <<https://arisp.files.wordpress.com/2008/06/007-dip-qualificacao-registral.pdf>>. Acesso em 25 de abril 2021.

DIP, Ricardo Henry Marques. **Querem matar as notas?** In: DIP, Ricardo Henry Marques (Org.). *Registros Públicos e Segurança Jurídica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

DIP, Ricardo **O Estatuto profissional do notário e do registrador**. *Revista de Direito Imobiliário: RDI*, v. 27, n. 56, jan./jun. 2004.

DORNELAS, Nívea Corcino Locatelli Braga; LOPES, Henrique, CARDOSO, Patrícia Ferreira, *Hermenêutica Jurídica à luz da Teoria Streckiana: Estudos em homenagem ao professor Lenio Luiz Streck*, Editora Thoth, ed. 1, 2020.

DWORKIN, Ronaldo. **O Império do Direito**. Jeferson Luiz Camargo (trad.). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: direito de família*. 17. ed. São Paulo : Saraiva, 2002. v. 5.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: direito de família**. v.5. 29. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014. p. 176.

FARIA, Edimur Ferreira de; DAMASCENO, Luiza Mascarenhas. **Governança corporativa na Administração Pública. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura**. n. 8. ano 3. p. 153-169. São Paulo: Ed. RT, jan.-mar. 2019.

FEIJÓ, Vladimir Pinto Coelho; MELLO, Caterina Sgromo. O direito na atualidade. Rio de Janeiro. **Governança corporativa, no setor público: a possibilidade e utilidade de aplicação na justiça desportiva**. Lumen Iuris, 2018.

FERRI, Carlos Alberto. SILVA, Lucas Danilo Pereira; **Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva** | Belo Horizonte | n.30 | set./dez. 2016 | ISSN 1678 8729 | <http://npa.newtonpaiva.br/direito>.

FIGUEIREDO, Luciano Lima; FIGUEIREDO, Roberto Lima. Direito Civil. **Família e Sucessões**. 6ª ed. Editora juspodivum. 2019.

FILHO, Eduardo Sócrates Castanheira Sarmento. **A autonomia dos delegatários de serviços notariais e de registro diante do poder fiscalizatório do judiciário estabelecido na constituição federal de 1988**. *Revista de Direito Imobiliário*, vol. 85/2018.

FILOCOMO, André. **A pandemia e os serviços notariais**. *Cadernos Jurídicos*, São Paulo, ano 21, nº 55, Julho-Setembro/2020.

FISCHER, José Flávio Bueno. ROSA, Karin Regina Rick. **Função notarial criadora de direitos**. *Doutrinas Essenciais de Direito Registral* | vol. 7/2013 | Set. 2013

FLEISCHMANN, Simone Tassinari Cardoso. FACHINI, Laura Stefenon. **Pacto antenupcial da perspectiva dos tabeliães: Análise de questões controvertidas sob a ótica da doutrina e da prática notarial**. *Revista da Faculdade Mineira de Direito*, v. 23 nº 45. 2020.

Harmbach, Oduwaldo Jose. **Tabelionatos: adquirentes de boa-fé, burocracia, a importância da escritura pública e a presença das Leis 13.097/2015 e 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. *Revista de Direito Privado*. vol. 95. ano 19. p. 173 -195. São Paulo: Ed. RT, novembro 2018.

HESSE, Konrad. **Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha**. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1998.

Kanayama, Rodrigo L.; Kanayama, Ricardo A. LGPD, **Regime sancionatório e serviços notariais e registraes**. *Revista dos Tribunais* | vol. 1031/2021 | Set. 2021.

KÜMPEL, Vitor Frederico; FERRARI, Carla Modina. **Tratado notarial e registral**. vol. III, tabelionato de notas, 2 ed. YK Editora, 2022.

KÜMPEL, Vitor Frederico. **O Big Bang legislativo na perspectiva notarial e registral**. Disponível em:

<<https://www.migalhas.com.br/coluna/registralhas/204677/o-big-bang-legislativo-na-perspectiva-notarial-e-registral>> Acesso em: 10 mai. 2023.

GAMA, Paulo Calmon Nogueira da. **A referência expressa ao autoprecedente como instrumento de coerência, equidade, transparência e racionalização nas manifestações do Parquet.** Disponível em: <<http://www.ammp.org.br/inst/artigo/Artigo-21.doc>>. Acesso em: 29 jan. 2023.

GRAHN, J.; AMOS, B.; PLUMPTRE, T. **Institute of governance - IOG.** Governance principles for protected areas in the 21th century, CA, 2003. Disponível em: Acesso em 05 set 2022.

GOMES, Orlando. **Direito de Família.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GORDILLO, Augustín. **Tratado de derecho administrativo.** 4. ed. Buenos Aires: Macchi, 1984. t. I, vol. 12.

HESSE, Konrad. **Força normativa da Constituição, tradução Gilmar Ferreira Mendes.** Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1998.

JACOMINO, Sergio. **Novos cartórios, velhas questões.** Doutrinas Essenciais de Direito Registral | vol. 1| Dez / 2011.

JARDIM, Mónica. A segurança jurídica preventiva como corolário da actividade notarial. Texto que serviu de base à intervenção feita na Conferência “O notariado em Portugal, na Europa e no mundo”, em 08.04.2003, em Lisboa. Disponível em: [<https://woc.uc.pt/fduc/getFile.do?tipo=2&id=2314>].

JUNIOR, Cristiano Graeff, **Natureza Jurídica dos órgãos notarial e registrador.** *Revista de Direito Imobiliário*: RDI, v. 22, n. 47, jul./dez. 1999.

JUNIOR, Eduardo Martinez. **A constituição e o papel do notariado.** 2022. Ed. Foco.

GIMENEZ-ARNAU, Enrique, **Derecho Notarial,** Pamplona, Universidad de Navarra, 1976.

Larenz, Karl. **Derecho justo: fundamentos de ética jurídica.** Madrid: Civitas, 2001.

LEAL, Dionis Janner. **Governança na contratação pública como forma de mitigar riscos de responsabilidades de agentes políticos.** R. bras. de Dir. Público – RBDP, Forum, Belo Horizonte, ano 19, n. 72, p. 59-80, jan./mar. 2021.

LIMA, Lucas Almeida de Lopes. **O Controle da Atividade Notarial e de Registro Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:** 17 ago 2011, 22:05. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/25186/o-controle-da-atividade-notarial-e-de-registro>. Acesso em: 17 mar 2023.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoria de la Constitucion,** Barcelona. Ed. Ariel S/A, 1986.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Famílias,** 6ª ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de direito notarial.** JusPodivm. 3 ed. 2018.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de direito notarial: da atividade e dos documentos notariais**. Salvador: Jus Podivm, 2016.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros públicos: teoria e prática**. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: MÉTODO, 2014. p. 803.

MACEDO, Tatiane Alves. **O direito ao acesso à Justiça na perspectiva do processo constitucional**. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-direito-ao-acesso-a-justica-na-perspectiva-do-processo-onstitucional/>>. Acesso em 13 de out de 2019.

Maffini, Rafael. **Regulação da função notarial e registral e os limites normativos do Poder Judiciário**. *Revista de Direito Imobiliário*. vol. 79. ano 38. São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2015.

Maffini, Rafael. **Serviços notariais e de registro: a gestão privada de uma função pública**. *Revista de Direito Imobiliário*. vol. 85. 2018. p. 391-404 São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2018.

MANCHA, Luís María Cabello de los Cobos y. **Registro de imóveis, um sistema eficaz de segurança jurídica**. *Boletim do IRIB*, n. 282, nov. 2000.

MARQUES, José Frederico, **Manual de Direito Processual Civil**, Saraiva, S. Paulo, 1974, I/243, *apud*, Rui Stoco, *Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial*, RT, S. Paulo, 1974.

MARQUES, Maria da Conceição da Costa. **Aplicação dos princípios da governança corporativa no setor público**. *Rev. Adm. Contemp.* [online]. 2007, vol. 11, n.2.

MATIAS-PEREIRA, José. **A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro**. *Revista APGS: administração pública e gestão social*, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 110-135, jan./mar. 2010. Disponível em: Acesso em: 20 mar. 2022.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Parecer – A competência para criação e extinção de serviços notariais e de registros e para delegação para provimento desses serviços**. 2017.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

MELO FILHO, Álvaro. **Direito registral imobiliário: enfoque jus-pedagógico**. *Revista de Direito Imobiliário*. vol. 59. São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2005.

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. Precedentes e Jurisprudência: papel, fatores e perspectivas no Direito brasileiro contemporâneo. In: MENDES, Aluisio Gonçalves

de Castro; MARINONI, Luiz Guilherme; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. *Direito jurisprudencial*. v. II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. v.8. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência**. São Paulo: Atlas, 1998.

MOREIRA, Eliane de Souza; OLIVEIRA, Paula Renata P. de Oliviera. **Desafios para implementação da governança no setor público brasileiro**. Instituto de Educação Superior de Brasília. 2017.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Agências reguladoras independentes, déficit democrático e a laboração processual das normas**. In: MOREIRA, Egon Bockmann; CUÉLLAR, Leila. *Estudos de direito econômico*. Belo Horizonte, Fórum, 2004, p. 172.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Direito das concessões de serviço público: inteligência da Lei 8987/1995 (parte geral)**. São Paulo: Malheiros, 2010.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Direito Regulatório**, Rio de Janeiro. Renovar, 2003, p. 107.

MÜLLER, Friedrich. **O novo paradigma do direito: introdução à teoria e metódica estruturantes do direito**. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2013.

NASCIMENTO, Juliana Oliveira. NOHARA, Irene Patrícia. **Governança pública e gestão de riscos: transformações no direito administrativo**. In: PAULA, Marco Aurélio Borges de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de (Coord.). *Compliance, gestão de riscos e combate à corrupção: integridade para o desenvolvimento*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

NARDES, João Augusto Ribeiro; AUTOUNIAN, Cláudio Sarian, VIEIRA, Luis Afonso Gomes. *Governança Pública – O desafio do Brasil*. Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2018.

NÁUFEL, José. **Novo Dicionário Jurídico Brasileiro**, vols. II e III, 3ª ed., Rio de Janeiro, José Konfino, 1963.

NELSON, R. A. & Medeiros, J. T. **Reflexões sobre o ativismo judicial**. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, 27, 2015. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/12339/12541>. Acesso em 17 jan. 2022.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Instituições de direito civil**. 3 ed. São Paulo: ed. RT, 2022. v. III.

NETO, Aguiar SILVEIRA, Francisco. **O sistema eletrônico de registros públicos e o direito probatório**. *Revista de Direito Privado*. vol. 114. ano 23. p. 167-187. São Paulo: Ed. RT, out./dez. 2022.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo Elias de. COSTA-NETO, João. **Direito Civil: volume único.** 2ª ed. Rio de Janeiro. Método, 2023.

PATRÃO, Afonso Nunes de Figueiredo. **A aplicação internacionalmente ampliada das regras de notariado latino nos negócios imobiliários.** *Revista de Direito Imobiliário* | vol. 82/2017 | Jan - Jun / 2017 DTR\2017\2473

PELEJA JÚNIOR, Antônio Veloso. **Conselho Nacional de Justiça e a Magistratura Brasileira.** Curitiba: Juruá, 2009.

PELLEGRINI, Alexandre Rezende. **Algumas linhas sobre a atividade notarial.** *Revista de Direito Imobiliário: RDI*, v. 26, n. 54, jan./jun. 2003.

PESSOA, Flávia Moreira Guimarães. **Segurança jurídica e princípios da atividade notarial e registral.** 2010. JURIS PLENUM - Ano VI - número 31.

PIMENTA, Ester Alice. **O Direito da Mudança de Nome do Transsexual.** Jus. Publicado em: 08/2018. Disponível em < <https://jus.com.br/artigos/68427/o-direito-da-mudanca-de-nome-do-transexual/2>>. Acesso em: 13 jul. de 2021.

PITÃO, José Antônio de França. **Unões de facto e economia comum.** 3ª ed. Coimbra: Almedina, 2011, p. 46.

QUARANTA, Roberta Madeira. **A atividade dos notários e registradores e o sistema de responsabilidade civil no direito brasileiro.** Centro de Ciências Jurídicas, Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2009.

RAMIRES, Mauricio. **Crítica à aplicação de precedentes no direito brasileiro.** Porto Alegre: Livr. Do Advogado, 2010.

RAZ, Joseph. **Razão prática e normas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

RIBEIRO, Luís Paulo Aliende. **Regulação da função pública notarial e de registro.** Saraiva, 2009.

RIBEIRO, Luís Paulo Aliende. **Responsabilidade administrativa do notário e do registrador, por ato próprio e por ato de preposto.** *Revista de Direito Imobiliário.* vol. 81. ano 39. p. 401-427. São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2016.

RIBEIRO, Luís Paulo Aliende. **Regulação da Função Pública Notarial e de Registro.** São Paulo: Saraiva, 2009.

RODHES, R.A.W. **The new governance: governing without government.** *Political Studies*, v. 44, n. 4, p. 652-667, 1996.

RODRIGUES, José Geraldo Loureiro; NETO, João Souza. **Diretrizes para a implementação da governança da tecnologia da informação no setor público brasileiro à luz da Teoria Institucional.** *Revista do Serviço Público.* Brasília. Out/dez 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SERRA, Márcio Guerra & SERRA, Monete Hipólito. **Registro de Imóveis II - Atos ordinários**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SIQUEIRA, Bruno Luiz Weiler; SIQUEIRA, Marli Aparecida da Silva. Tabeliães e oficiais de registro: da evolução histórica à responsabilidade civil e criminal. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 148, p. 46, out./dez. 2000

SOUZA, Rodrigo Telles de. **Distinção entre regras e princípios e a derrotabilidade das normas de direitos fundamentais** *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, a. 10 – n. 34, p. 11-35 – jan./jun. 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Tribunal de Justiça. 19a Camara Cível. Apelacao Cível no 70006399166**. Rel. Jose Francisco Pellegrini, j. 17.06.2003.

ROSA, Conrado Paulino da. **Curso de direito de família contemporâneo**. 5.ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2019.

RUGGIERO, Roberto de. **Instituições de Direito Civil**. São Paulo, Saraiva, 1958. v. II.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SAITO, Richard; SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Governança corporativa: custos de agência e estrutura de propriedade**. RAE. 2008.

SANT'ANNA, Gilson Carlos. **O atual regime jurídico dos Serviços Notariais e de Registro**. *Revista de Direito Imobiliário: RDI*, v. 28, n. 58, jan./jun. 2005.

SANT'ANNA, Gilson Carlos. **Os serviços notariais e registrais e a reforma do Estado brasileiro**. *Revista de Direito Imobiliário: RDI*, v. 32, n. 67, jul./dez. 2009.

SANTOS, Francisco Cláudio de Almeida. **O pacto antenupcial e a autonomia privada**. In: BASTOS, Eliane Ferreira; SOUSA, Asiel Henrique de. *Família e Jurisdição*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. p. 209.

SARMENTO FILHO, Eduardo Sócrates Castanheira. A autonomia dos delegatários de serviços notariais e de registro diante do poder fiscalizatório do Judiciário estabelecido na Constituição Federal de 1988. *Revista de Direito Imobiliário*. vol. 85. ano 41. p. 143-165. São Paulo: Ed. RT, jul.-dez. 2018. SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 2ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1984.

SILVA, Mayara Oliveira. **A Importância da Intervenção Notarial na Prevenção de Litígios**: panorama no município de Frutal-Mg. Frutal: Prospectiva, 2015.

SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. **O princípio da segurança jurídica e o sistema registral imobiliário.** *Revista de Direito Imobiliário*, nº 21, maio/junho 2014.

SILVA, José Afonso Da Silva. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, Malheiros Editores, S. Paulo, 9.^a ed., 3.^a tir., 1993.

SIMMONS, Schyler P. What Is the Next Step for Companion **Pets in the Legal System?** The Answer May Lie with the Historical Development of the Legal Rights for Minors, 1 *Tex. A&M L. Rev.* 253, 2013.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito de Família.** v.5. 12. Ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TESHEINER, José Maria Rosa; DANIELE VIAFORE, **Uniformização de jurisprudência** – Pros e contras. *R. bras. Dir. Proc. – RBDPro.* Belo Horizonte, ano 21, n. 84, p. 37-67, out./dez. 2013.

TOMAZELE, Sandro. *Revista RJML Licitações e Contratos.* Ano XII. abril/junho 2018.

VALENTE, Farah Eduardo Lúcia Ana. O poliamorismo e a possibilidade de união poliafetiva. Disponível em <<https://arpen-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100163131/artigo-o-poliamorismo-e-a-possibilidade-de-uniao-poliafetiva-por-ana-lucia-eduardo-farah-valente>>. Acesso em 17 out. 2021.

VALERIO, Alexandre Scigliano. **Privatização do serviço notarial e registral: direito e economia.** *Doutrinas Essenciais de Direito Registral* | vol. 7/2013 | Set / 2013.

Vasconcelos, Julenildo Nunes; Cruz, Antônio Augusto Rodrigues. **Direito notarial, teoria e prática.** São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2000. p. 1.

VELOSO, Zeno. *Direito Civil: temas.* Belém: ANOREGPA, 2018.

Velter Junior, Maureci Marcelo; Silva, Rafael Peteffi da. **Responsabilidade Civil por atos praticados por notários e registradores.** *Revista de Direito Civil Contemporâneo.* vol. 32. ano 9. p. 223-256. São Paulo: Ed. RT, jul./set. 2022.

ZYMLER, Benjamin; FARINHO, Domingos Soares. **Governance dos serviços públicos e da administração central.** *Governança pública e o papel do Tribunal de Contas da União.* V Seminário Luso-Brasileiro de Direito: Constituição e Governança. 2010.